

## Termos e Condições Gerais de Fornecimento de Materiais e Serviços

As disposições abaixo se aplicam à compra pela Ourofino Agronegócio Ltda., Ourofino Saúde Animal Ltda. e Ourofino Química Ltda., doravante designada simplesmente "OUROFINO", e à venda pelo FORNECEDOR dos bens e/ou materiais e/ou à prestação de serviços, doravante designados simplesmente "MATERIAIS", observando-se as condições específicas constantes do Pedido de Compra.

O aceite, pelo FORNECEDOR, do Pedido de Compra implica em automático aceite destas Condições Gerais. Na hipótese de conflito entre as Condições Gerais de compra aqui definidas, e o Pedido de Compra emitido pela OUROFINO e expressamente aceito pelo FORNECEDOR, prevalecerá o disposto no Pedido de Compra. Caso as partes venham a celebrar um Contrato de Fornecimento específico, este prevalecerá sobre todos os demais documentos e entendimentos, inclusive sobre este instrumento.

### 1. Fornecimento

1.1 O FORNECEDOR declara ter conhecimento e não poderá alegar o seu desconhecimento como base para quaisquer reivindicações, ajustes ou reclamações:

1.1.1 Das condições de acesso, climáticas, normativas, sócio-econômicas do local de entrega dos MATERIAIS, e quaisquer outras que possam afetar o cumprimento do Pedido de Compra ou o preço,

1.1.2 Das informações técnicas necessárias à adequada fabricação e fornecimento dos MATERIAIS.

1.2 Toda e qualquer alteração do Pedido de Compra ou destas Condições Gerais dependerá de prévio acordo por escrito das partes. Neste contexto, qualquer alteração nas especificações técnicas dos MATERIAIS feita pela OUROFINO, ou a solicitação de fornecimentos adicionais além dos ora solicitados, deverão ser prontamente negociados pelas partes e executados pelo FORNECEDOR.

1.3 Na ocorrência de qualquer evento que venha afetar o fornecimento dos MATERIAIS de forma a conferir ao FORNECEDOR direito a alteração nos prazos e/ou preços estipulados no Pedido de Compra, este notificará imediatamente a OUROFINO, no mais tardar dentro de 2 (dois) dias de seu fato gerador, sempre antes de incorrer em gastos, sob pena de, em não o fazendo, ter caducado o seu direito de alteração dos prazos e/ou preços.

### 2. Obrigações do FORNECEDOR

Sem prejuízo das demais disposições e obrigações previstas em lei e neste instrumento, o FORNECEDOR obriga-se a:

- (a) Fornecer MATERIAIS de acordo com os melhores e mais avançados métodos e padrões para o perfeito atendimento dos requisitos e especificações técnicas da OUROFINO;
- (b) Designar um profissional que será responsável pela coordenação do fornecimento dos MATERIAIS, com poderes para resolver juntamente com a OUROFINO, todo e qualquer assunto relacionado ao fornecimento;
- (c) Utilizar mão-de-obra tecnicamente especializada e qualificada, matérias-primas, máquinas, equipamentos, instrumentos adequados e todos os demais recursos necessários para o perfeito fornecimento dos MATERIAIS;
- (d) Propor à OUROFINO toda e qualquer alteração que julgue necessária, conveniente ou aconselhável para o aprimoramento técnico dos MATERIAIS, redução de custos ou segurança, mas obriga-se a não efetuar alterações nos MATERIAIS ou nas demais condições contratuais sem o prévio e expresso consentimento por escrito da OUROFINO;
- (e) Apresentar à OUROFINO, quando solicitado, seja para conhecimento e/ou aprovação, os procedimentos de fabricação e/ou importação, armazenagem, transporte dos MATERIAIS e outros procedimentos ou informações em geral;
- (f) Embalar, transportar, entregar e descarregar os MATERIAIS no local indicado pela OUROFINO, arcando com as despesas com fretes e seguros, se a condição declarada no Pedido de Compra for "CIF", observado o horário de funcionamento da OUROFINO. Se a condição declarada no Pedido de Compra for "FOB", caberá à OUROFINO realizar o transporte dos MATERIAIS até seu estabelecimento e arcar com as eventuais despesas com fretes e seguros;
- (g) Adquirir em seu próprio nome as matérias-primas a serem utilizadas na fabricação dos MATERIAIS, responsabilizando-se pela aquisição, pagamento, armazenagem e conservação até entrega dos MATERIAIS à OUROFINO, vedada a utilização do nome da OUROFINO nessas transações;

- (h) Prestar prontamente todas as informações acerca dos MATERIAIS e dos materiais empregados na sua fabricação de forma a permitir o adequado uso pela OUROFINO;
- (i) Observar rigorosamente os prazos acordados e manter um andamento satisfatório no fornecimento dos MATERIAIS a fim de não prejudicar a OUROFINO, indicando imediatamente à OUROFINO qualquer eventual atraso que tenha ocorrido ou que possa vir a ocorrer no fornecimento;
- (j) Manter o devido Controle de Qualidade dos MATERIAIS e comprová-lo sempre que exigido pela OUROFINO;
- (k) Levar ao conhecimento da OUROFINO, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após ter tomado conhecimento de quaisquer erros e/ou falhas que detectar;
- (l) Submeter à OUROFINO, sempre que solicitado, um Relatório de Progresso do fornecimento dos MATERIAIS de forma a manter a OUROFINO informada sobre os últimos e os futuros andamentos, problemas enfrentados ou a enfrentar, correções efetuadas e a serem efetuadas, e uma visão comparativa do andamento do fornecimento face aos prazos;
- (m) Permitir e facilitar que a OUROFINO efetue qualquer diligência, inspeção e/ou testes, sem ônus para OUROFINO, concedendo, inclusive, livre acesso aos locais onde estiverem sendo fabricados ou armazenados os MATERIAIS;
- (n) Respeitar marcas, patentes, desenhos industriais, direitos autorais e tecnologias de terceiros no fornecimento dos MATERIAIS, eximindo a OUROFINO de qualquer responsabilidade neste sentido;
- (o) Respeitar rigorosamente a legislação ambiental.

#### 2.1 Na prestação de serviços:

- (a) Enviar a área de Segurança documentos necessário para execução de serviços dentro das instalações da OUROFINO:
  - Manual de atividades Contratadas.
  - Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro.
  - Contrato de Trabalho Temporário (quando aplicável).
  - Relação dos EPIS com CAS.
  - Certificado de Capacitação Técnica (quando aplicável).
  - Exames e cursos para trabalho em altura.
  - Cadri ou Autorização para destinação (quando aplicável)
  - ASO – PPRA – PCMSO.
  - Da Empresa: Cartão CNPJ; Certidão Negativa de Débitos (INSS) atualizada; Certificado de Regularidade (FGTS) atualizada; e Contrato Social.
- (b) Agendar a integração de segurança junto ao Departamento de Segurança da OUROFINO através do telefone (34) 3326-2728 com Nádia.
- (c) Efetuar tempestiva e corretamente o pagamento dos salários e outros encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e sociais de seus funcionários cuja responsabilidade é exclusiva do FORNECEDOR;
- (d) Fornecer e exigir de seus funcionários e prepostos o uso dos equipamentos de segurança e o cumprimento de todas as normas de segurança do trabalho, disciplinares e demais regulamentos aplicáveis e, ainda, contratar e manter em dia um seguro pessoal contra riscos de acidentes de trabalho;
- (e) Assumir integral responsabilidade patronal por seu pessoal, inclusive de natureza social, previdenciária, securitária, acidentária, administrativa, disciplinar, fiscal, civil e/ou criminal, sendo o FORNECEDOR considerado como único empregador, não se estabelecendo nenhum vínculo de qualquer natureza entre seus funcionários, empregados ou prepostos e a OUROFINO;
- (f) Providenciar a imediata exclusão da OUROFINO de qualquer lide trabalhista, ação judicial ou pleito administrativo movido contra OUROFINO por seus empregados, subcontratados ou terceiros, reembolsando a OUROFINO de toda e qualquer despesa e eventual condenação daí decorrente, incluindo honorários advocatícios;
- (g) Assumir integral responsabilidade pelos eventuais subcontratados, sendo vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento dos MATERIAIS sem a prévia autorização escrita da OUROFINO;
- (h) Manter a OUROFINO isenta de qualquer responsabilidade pelos danos causados por seus prepostos, representantes, empregados e subcontratados, inclusive em relação a terceiros;

### 3. Inspeções e Entrega

3.1 O Horário de Entrega na OUROFINO é 2ª a 6ª feira das 8:00h as 14:00h, salvo solicitação de entrega urgente informada no corpo do Pedido de Compra.

3.2 A OUROFINO poderá conduzir inspeções e testes nos MATERIAIS, antes, durante e após a entrega.

- 3.3 Em não sendo satisfatório o resultado das inspeções ou testes, o FORNECEDOR deverá sanar as pendências ou divergências no prazo que vier a ser mutuamente acordado, ou na ausência deste, no máximo em 7 (sete) dias úteis.
- 3.4 Os MATERIAIS serão recusados ou devolvidos se acompanhados de documentos em desacordo com as leis fiscais vigentes, ou se em desacordo com o preço, condições de pagamento, frete, especificações, prazos, embalagem, quantidade ou qualquer outra condição fixada no Pedido de Compra.
- 3.5 A aceitação provisória pela OUROFINO de qualquer etapa do fornecimento, ou o pagamento pela OUROFINO de qualquer quantia não exime o FORNECEDOR da sua responsabilidade pelos MATERIAIS, nem implicará em aprovação definitiva dos mesmos.
- 3.6 A propriedade e os riscos dos MATERIAIS serão considerados transferidos para a OUROFINO assim que finalizada a inspeção ou testes subsequentes ao descarregamento pelo FORNECEDOR no local indicado pela OUROFINO. Caso a OUROFINO tenha constatado qualquer irregularidade, os MATERIAIS serão considerados como não entregues até que estas sejam sanadas pelo FORNECEDOR, às suas custas, dentro de um período a ser estipulado pela OUROFINO, o qual em nenhuma hipótese será superior a 3 (três) dias.
- 3.7 Em caso de omissão ou demora por parte do FORNECEDOR para sanar as irregularidades, a OUROFINO poderá efetuar os reparos ou contratar terceiros, às custas do FORNECEDOR, ou poderá exigir a redução do preço.
- 3.8 Nos fornecimentos que envolvam prestação de serviços de instalação e/ou montagem, a propriedade e os riscos serão considerados transferidos após a finalização dos serviços, salvo se alguma irregularidade for constatada.
- 3.9 O FORNECEDOR garante que os MATERIAIS estarão livres de defeitos e estão de acordo com as normas aplicáveis e instruções fornecidas pela OUROFINO. O período de garantia do FORNECEDOR não será inferior a 90 (noventa) dias contados da entrega dos MATERIAIS à OUROFINO. Durante o prazo de garantia caberá ao FORNECEDOR consertar os MATERIAIS ou substituí-los, às suas custas, nos prazos acordados.
- 3.10 O período de garantia será interrompido caso a OUROFINO detecte algum defeito, retomando-se a contagem assim que o defeito for sanado, sendo que para os MATERIAIS reparados ou substituídos será reiniciado um novo PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA.

#### **4. Instruções e documentação obrigatória para entrega**

Todas as entregas realizadas pelo FORNECEDOR deverão cumprir as exigências abaixo descritas, sob risco de serem recusadas pela OUROFINO, caso sejam descumpridas:

##### **4.1 Matérias Primas e Embalagens:**

- Nota Fiscal indicando o número do Pedido de Compra;
- Todas as entregas deverão ser identificadas em suas embalagens de forma legível, de difícil remoção com informações do Nome do Produto, Número do Lote, Data de Fabricação e Validade;
- A validade dos lotes deverá ser superior a metade da data de validade;
- Todos os lotes deverão ser acompanhados de Certificado de Análise;
- Ficha de Emergência para o Transporte de Produtos Perigosos acompanhando a Nota Fiscal.
- Caso haja revisão da FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) o fornecedor deverá encaminhar a nova revisão para OURO FINO.

##### **4.2 Materiais:**

- Nota Fiscal indicando o número do Pedido de Compra;
- Certificado de qualidade dos Materiais;

##### **4.3 Serviços:**

- Nota Fiscal indicando o número do Pedido de Compra;
- Comprovante de recolhimento dos tributos e contribuições devidos e exigidos para a execução dos fornecimentos;
- Comprovação de sua regularidade perante INSS e FGTS;

#### **5. Pagamento**

- 5.1 O adiantamento de qualquer parcela da Pedido de Compra pela OUROFINO só poderá ser liberado caso tenha sido formalmente estabelecido e aceito pelas partes quando da negociação e incluído como condição extraordinária no texto do Pedido de Compra.
- 5.2 Os pagamentos devidos ao FORNECEDOR referentes aos MATERIAIS serão efetuados nos prazos de pagamento negociados e expressamente

definidos no Pedido de Compra, prazo esse jamais inferior a 5 (cinco) dias contados da data de recebimento

- 5.3 Os débitos lançados e/ou os títulos emitidos sobre MATERIAIS rejeitados, conforme Nota Fiscal de devolução, ou débitos referentes à MATERIAIS não recebidos por terem sido recusados, deverão ser imediatamente cancelados. A reposição de MATERIAIS deverá ser acompanhada de nova documentação fiscal.

- 5.4 Em caso de descumprimento pelo FORNECEDOR de suas obrigações assumidas, os pagamentos devidos poderão, a critério da OUROFINO, ficar retidos até solução da infração, sem prejuízo da aplicação de quaisquer outras penalidades.

#### **6. Tributos**

- 6.1 O FORNECEDOR será responsável por todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre o Pedido de Compra ou sua execução, devendo recolhê-los correta e tempestivamente.
- 6.2 Em ocorrendo a extinção, criação de novos tributos, alteração, obtenção de isenções ou incentivos fiscais, o FORNECEDOR deverá imediatamente apresentar à OUROFINO um relatório demonstrando o respectivo impacto destas circunstâncias no preço de forma que as partes possam, se aplicável, aditá-lo.

#### **7. Multas e Indenizações**

- 7.1 O FORNECEDOR arcará com o pagamento de uma multa de 0,2% (dois décimos por cento) do preço por dia de atraso no cumprimento dos prazos exigidos no Pedido de Compra, limitada esta penalidade a 10% do preço. Uma vez atingido este limite, fica a OUROFINO autorizada a rescindir, total ou parcialmente, o Pedido de Compra arcando o FORNECEDOR, sem prejuízo da cobrança da multa de 10% (dez por cento) do preço.
- 7.2 A OUROFINO fica desde já autorizada a reter e descontar dos pagamentos devidos ao FORNECEDOR os valores que vierem a ser devidos por este.

#### **8. Prazos, Prorrogação, Suspensão e Cancelamento**

- 8.1 O Pedido e Compra e as presentes Condições Gerais permanecerão em vigor até o integral cumprimento pelas partes das suas respectivas obrigações ora assumidas.
- 8.2 A ocorrência de caso fortuito ou força maior, conforme definidos no Código Civil, desde que aceitos pela OUROFINO, serão considerados motivos de prorrogação dos prazos, pelo menor período necessário para cumprimento das obrigações afetadas. Todavia, não caberá ao FORNECEDOR, em hipótese alguma, pagamento a título de improdutividade durante suspensão ou paralisação total ou parcial do fornecimento dos MATERIAIS.
- 8.3 O fornecimento poderá ser cancelado por qualquer uma das partes se, mesmo após envio de comunicação à parte infratora concedendo prazo, esta não sane qualquer uma das irregularidades abaixo, quando possível:
- Não cumprimento, total ou parcial, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, prazos e cronogramas;
  - Se o FORNECEDOR revelar, a qualquer tempo, incapacidade técnica, financeira ou administrativa para a fabricação ou fornecimento dos MATERIAIS;
  - Se uma das partes requerer concordata, tiver decretada a sua falência, for declarada judicialmente insolvente, promover sua dissolução, liquidação, ou efetuar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura que prejudique a execução do Pedido de Compra; ou
  - Caso fortuito e força maior que cause atrasos superiores a 30 (trinta) dias.
- 8.4 Caso ocorra interrupção no fornecimento dos MATERIAIS ou o cancelamento do Pedido Compra, seja por que motivo for, o FORNECEDOR não terá direito a quaisquer indenizações, cabendo-lhe somente o pagamento dos MATERIAIS efetivamente aceitos e entregues até a data da comunicação da rescisão, com o desconto de todos os valores devidos pelo FORNECEDOR em decorrência do Pedido de Compra, inclusive perdas e danos.

#### **9. Confidencialidade**

- 9.1 O FORNECEDOR manterá confidencial e tratará como segredo comercial e/ou industrial o fornecimento em si e todos os documentos, dados e informações que lhe forem disponibilizados em virtude do Pedido de Compra.
- 9.2 A divulgação e/ou reprodução, parcial ou integral, de qualquer informação deste instrumento ou que decorra deste para fim diverso

do estipulado no Pedido de Compra somente poderá ser feita mediante prévia autorização escrita da OUROFINO.

**10. Disposições Gerais**

- 10.1 Cessão e Sucessores: Nenhuma das partes contratantes poderá ceder seus direitos, interesses, obrigações ou responsabilidades sem o prévio consentimento por escrito da outra parte. A presente contratação obriga as partes e seus sucessores.
- 10.2 Leis Aplicáveis, Foro: O Fornecimento será regido e interpretado de acordo com as leis do Brasil. Qualquer controvérsia ou reivindicação decorrente ou relativa a este fornecimento será dirimida exclusivamente no foro da Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, com exclusão de todos os demais foros, mesmo que mais privilegiado.